Lauro de Freitas (BA), 07 de Novembro de 2021.

À

**PARANAPANEMA S/A**

Via do Cobre, n.° 3.700

Área Industrial Oeste

Pólo Petroquímico de Camaçari

Dias D’Ávila - Bahia

CEP: 42.850-000.

At.: Sr. Marcones de Souza Figueiredo

Ref.: Serviço de Isolamento Térmico

Prezado (s) Senhor (es):

Conforme solicitação, estamos encaminhando-lhe nossa proposta **PC-1060-L/21** para prestação dos serviços, de acordo com o seguinte:

1. **OBJETIVO**

A presente proposta tem por objetivo a execução dos serviços de construção civil para serviço de remoção e instalação de isolamento térmico, telhas e funilaria na caldeira de recuperação de calor C 524-01 no âmbito da Paranapanema, localizada em Dias D’Ávila, Bahia.

1. **ESCOPO**
* Elaboração/Evidencias de documentação ( NR´S, PEC,ART e PT );
* Remoção e instalação de 50 m² de isolamento térmico distribuídos no corpo da caldeira;
* Isolamento térmico do Banco V (telha)– 35,00m²;
* Região do Baffler inteira (funilaria)- 19,00m²;
* Painel de sulfatação lado norte (telha e funilaria)1,0x3,5 = 3,5m²;
* Painel convecção lado sul (telha e funilaria) 2,5x8,5= 21,25m²;
* Bancos I,II,III,IV – 40,00m²;
* BV’s convecção lado norte (Telha e funilaria) 6,0x1 = 6m²;
* Painel sul da radiação (telha) 3,5x5,0 = 17,5m²;
* Painel sul superior (Telha) 3,0x7,0 = 21m²;
* Soldar as ancoragem ;
* Disponibilizar dois isoladores em regime HH;
* Necessário disponibilidade de mão de obra sobre o regime de trabalho 11 / 11h.
1. **OBRIGAÇÕES DA RISOTERM**

# Fornecer toda mão de obra especializada, inclusive supervisão e administração, à fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;

# Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência social referente à mão de obra a ser utilizada na execução dos trabalhos. Garantir o atendimento dos acordos sindicais estabelecidos na Convenção coletiva da categoria, incluindo Prêmio de Parada;

# Retirar das dependências da PARANAPANEMA qualquer dos seus funcionários cuja permanência seja considerada indesejada;

# Respeitar e cumprir todas as normas e procedimentos de segurança em vigor, nas ultimas revisões, independente da revisão do momento da contratação, vigentes nas dependências da PARANAPANEMA;

# Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos e EPI’s necessários à execução dos serviços;

# Executar com rigor técnico em obediência aos desenhos e especificações os serviços supracitados;

# Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;

# Fornecer toda mão de obra especializada, com devidos ASO´s e treinamento de NR-33 e 35, e quais mais forem necessários, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;

#  Fornecimento de ferramentas manuais e iluminação em bom estado de conservação, com suas devidas manutenções;

# Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos nossos colaboradores;

# Instalação de pinos de ancoragens como suporte necessários para fixação do Isolamento Térmico;

# Fornecimento de todos materiais de aplicação, incluindo os acessórios, como: cinta, selo, arame, rebite, selante não secativo entre outros necessários;

# Fornecimento de Relatório Diário de Obra (RDO).

1. **OBRIGAÇÕES DA PARANAPANEMA**

# Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;

# Fornecer energia elétrica, nos locais dos serviços;

# Acesso a vestiário, sanitário e refeitório;

# Área para dispor resíduos e fornecimento de caçambas;

# Fornecimento dos pinos de ancoragens de suporte necessário para fixação do Isolamento Térmico;

# EPEs especiais (Respirador facial panorâmica (full face), Roupa antiácida, Diphoterine spray e lava olhos) serão fornecidos pela PMA em regime de empréstimo;

#  Fornecimento e montagem de andaimes suficientes para as frentes de serviços.

1. **HORÁRIO DE TRABALHO**

Os trabalhos serão executados em jornada sobre o regime de trabalho 11 / 11h.

1. **PRAZO**

Aproximadamente dia 06 e 07/março para remoção e 04 dias para instalação.

1. **PREÇO**

Nosso preço total para execução do serviço será de **R$ 278.129,35** (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais).

**7.1 SERVIÇO EXTRA-ESCOPO**



OBS: Para os serviços fora de escopo deverão ser apresentados orçamentos antes da execução.

**7.2 PREÇO EM HH**

Valores de H/H por função, conforme tabela a baixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **H/H POR FUNÇÃO** | **VALOR** |
| Isolador | R$ 52,00 |
| Funileiro | R$ 58,00 |
| Encarregado  | R$ 71,00 |

Para serviços executados fora do horário administrativo, os valores acima serão multiplicados pelos fatores a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **FATORES PARA SERVIÇOS EVENTUAIS** | **FATOR** |
| Fator de Correção 1 | 1,7 |
| Fator de Correção 2 | 2,0 |
| Fator de Correção 3 (Adicional Noturno) | 1,4 |

1. **Fator de Correção 1** = Fator aplicado aos serviços realizados fora do horário adm, de segunda a sexta, após às 17:00 horas até as 22:00h.
2. **Fator de Correção 2** = Fator aplicado aos serviços realizados aos sábados, domingos e feriados.

3) **Fator de Correção 3** = Fator aplicado aos serviços realizados entre 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia imediatamente posterior.

1. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Estamos prevendo o pagamento em até 60 dias após a emissão da NF.

1. **VALIDADE DA PROPOSTA**

 A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de entrega desta carta convite.

 Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

**Larissa Mesquita**